

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 768/2005, de 19/08/2005 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7483 de 20/08/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao orçamento do exercício de 2005, um crédito adicional especial no valor de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação contábil:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02 – DIVISÃO DE ENSINO
123610023.2 – ESCOLAS MUNICIPAIS OUTROS RECURSOS
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 97.300,00
1569 Fonte: 01104 – 25% sobre impostos vinculados ao ensino
TOTAL.....R\$ 97.300,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerá do cancelamento da dotação abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02 – DIVISÃO DE ENSINO
123610023.2.120000 – ESCOLAS MUNICIPAIS 60% FUNDEF
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 97.300,00
414 Fonte: 01104 - 25% sobre impostos vinculados ao ensino
TOTAL.....R\$ 97.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

| |
|----------------------------|
| Publicado(a) no Jornal |
| UMUARAMA ILUSTRADO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº 7485 |
| Data, 23 / 08 / 05 |
| O MUNICÍPIO |